

TERMO ADITIVO nº 04 AO CONTRATO Nº 126/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO CONTRATO Nº 126/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção, o Eng. **Gilvan dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF nº 662.893.195-15, e a empresa **ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Chesf, nº 20, Quadra 25, Conjunto Rosa Elze, no Município de São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.862.274-0001/92, por seu Representante Legal o Sr. **Genivaldo Cardoso de Santana**, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.384.178-79, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 126/2022, vigorando por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **09 de agosto de 2025**.

1.2 – O objeto do contrato consiste em **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO ESTADO DE SERGIPE**

CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 12624/2025;
- Parecer Jurídico nº 247/2025;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR;
- Anuência da Diretoria de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do contrato, o Superintendente de Sistemas Regionais de Água, Sr. *Jenival Silva Lima*, aprovada pelo Diretor-Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 144, inciso III, § 2º do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, e art.72 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI - DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 - E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2025.

ONIX PAVIMENTACAO E
SERVICO
LTDA:17862274000192

Assinado de forma digital por
ONIX PAVIMENTACAO E SERVICO
LTDA:17862274000192
Dados: 2025.08.08 07:41:16 -03'00'

"ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"JENIVAL SILVA LIMA"
SUPERINTENDENTE DOS SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA
- DESO

"GILVAN DOS SANTOS"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SAD9-SIKT-RVSJ-MEEM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVAN DOS SANTOS 08/08/2025 10:25:01 (Certificado Digital)
- JENIVAL SILVA LIMA 08/08/2025 08:30:56 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 08/08/2025 10:40:51 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
CONSELHO DELIBERATIVO - CD

RESOLUÇÃO Nº 008/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e o Município de Divina Pastora/SE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, alínea "d", da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1775/2025-COOP-DER/SE (Protocolo nº 026.203.18921/2025-2),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025 entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e o Município de Divina Pastora, tendo por objeto "a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Presidente do Conselho Deliberativo

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

NEANDER ARAUJO FALCÃO
Membro do Conselho Deliberativo

LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

IVANETE BARBOSA SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ ALBERTO BATISTA ROCHA
Membro do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-084/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-084/2024, cujo objeto consiste na "Restauração do pavimento com melhoramentos da Rodovia SE-331, trecho: Cumbe / Entr. SE-230, com extensão de 5,20 km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 1.272.414,75 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 13,58% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 9.364.940,91 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 10.637.355,66 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 1681/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 23 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-080/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-080/2024, cujo objeto consiste na "Pavimentação e drenagem na Rodovia SE-303, em área da Prainha de Canindé do São Francisco, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 27.528,57 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 1,08% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 2.545.635,62 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2.573.164,19 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125, 126, 128 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 1099/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 23 de julho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-073/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-073/2024, cujo objeto consiste na "Execução de serviços/obras de complementação e melhoramentos da rodovia SE-170, trecho: Nossa Senhora de Lourdes / Pov. Escorial, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 210 (duzentos e dez) dias para 330 (trezentos e trinta) dias e de 300 (trezentos) dias para 420 (quatrocentos e vinte) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 1735/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 4 de agosto de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 224-4/2025 (Processo nº 2025/TEC/AA-0214), para restauração com melhoramentos do segmento, situada da Rodovia SE-315, trecho: SE-407 (Povoado Santa Rosa do Ermião) Div. SE/BA com extensão aproximada de 9,11 km, neste estado.

Deso

4º Aditivo Contrato nº 126/2022//Base legal: Art. 72 da Lei 13.303/216 e Art. 144, III, § 2º do RILC/DESO.//Contratada: ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI.//Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 126/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de agosto de 2025.

1º Aditivo Contrato nº 013/2025//Base legal: Art. 81, inciso II§ 1º c/c art.72 da Lei 13.303/216 e Art. 144, III, § 1º do RILC.//Contratada: H C DE MELO AMBIENTAL.//Objeto: execução de serviços recuperação do bloco hidráulico da ETA Poxim, ficando prorrogado o prazo em mais 60(sessenta) dias, contados a partir do dia 21 de agosto de 2025, com alteração de preço de 21,75%.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO toma público que realizará às 09:30 horas do dia 15 de outubro 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 019/2025-DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST) REFERENTES À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. ESTACÃO DE RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE ERQ-NORTE - 2ª ETAPA. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 424.401-18/2014 - OGU - Fonte 20, natureza 400.02 - sistemas de esgoto. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2025
Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA CNPJ: 11.032.434/0001-90
Objeto: . CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO IN COMPANY - AS ESTATAIS E O REGIME JURÍDICO DE SUAS CONTRATAÇÕES - LEI 13.303/2016, PROMOVIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA, PARA 50 EMPREGADOS DA DESO. Valor: R\$ 74.372,00(Setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais); Parecer: 246/2025 Base Legal: art. 30, inciso II, alínea "F", c/c o §1º§3º, da Lei nº 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Detran

PORTARIA Nº 568/2025
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Arquivamento dos autos da presente Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Instaurada no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SE

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o disposto no Art. 283 da Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o